PROJETO DE LEI Nº 308/17

Fica instituído o dia 13 de abril como o "Dia Municipal do Protagonismo Infanto-juvenil".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos Oficiais de Salvador o dia 13 de abril como o "Dia Municipal do Protagonismo Infanto-juvenil" no Município de Salvador, devendo ser comemorado na referida data, a cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2017.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, no Art. 227, aduz ser "dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão", ao art. 4º da Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente que aduz respectivamente: "é dever ver da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". Tendo como respaldo legal a Lei nº 10.097/00 de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei da Aprendizagem, que alterou dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943) e o Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2015 que regulamenta a contratação de aprendizes.

Ademais, em maio de 2017 foi criada a Frente Parlamentar Mista em prol do Protagonismo Infanto-juvenil, formada por Deputados e Senadores do

Congresso Federal, enquanto que Salvador foi a primeira capital a requerer por meio de Resolução protocolada na Câmara de Vereadores, a Criação da Frente Parlamentar em apoio ao Protagonismo Infanto-juvenil.

Por todo exposto é mister arguir a importância da instituição do dia 13 de abril, como dia do Protagonismo Infanto-juvenil com o intuito de propiciar discursões a respeito da importância do acompanhamento e fiscalização do cumprimento da Lei de Aprendizagem pelas empresas.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2017.

ROGÉRIA SANTOS